



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

O **MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.217.025/0001-03, com sede à Rua Otto Macedo, nº 629, Moreira Sales/PR, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 335/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), Lei Federal nº 12.846/2013 (Anticorrupção), e demais normas aplicáveis.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO CERTAME

Modalidade	Concorrência Eletrônica – Lei nº 14.133/2021
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Modo de Disputa	Aberto
Objeto	Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de Implantação de Rede de Distribuição Urbana, Iluminação Pública LED e Iluminação Ornamental no Parque Industrial III e Via Marginal (PR-468), no Município de Moreira Sales/PR.
Valor Estimado Global	R\$ 555.969,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias corridos
Plataforma	BLL Compras – www.bll.org.br
Data de Abertura	17/04/2026 às 09h30min
Endereço Eletrônico	www.bll.org.br
Fone / E-mail	(44) 3532-8100 licitacao1@moreirasales.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

SEÇÃO 1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, devidamente cadastrada e habilitada junto à COPEL Distribuição S/A, para execução, sob regime de empreitada por preço global, dos seguintes serviços no Parque Industrial III e Via Marginal (PR-468) do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná:

- Implantação de Rede de Distribuição Urbana (RDU) em média tensão (15kV);
- Implantação de rede secundária de baixa tensão;
- Instalação de transformadores trifásicos 112,5 kVA;
- Execução de iluminação pública LED (23 luminárias até 120W – via V2);
- Implantação de conjunto ornamental composto por poste metálico telecônico de 7,5m, braço duplo tipo 'boomerang' com 14 luminárias LED 135W;
- Sistema de iluminação ornamental subterrânea no canteiro marginal da Rodovia PR-468.

1.2. O detalhamento técnico completo do objeto, especificações, quantitativos e demais exigências encontram-se definidos no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital.

1.3. A execução será realizada conforme projeto aprovado pela concessionária COPEL Distribuição S/A e planilha orçamentária oficial.

1.4. Os recursos para custeio desta contratação são provenientes de emenda parlamentar nº 202528470003, através do plano de ação nº 09032025-2-087698, cadastrado no programa nº 09032025-2 dentro da plataforma TransfereGov.

SEÇÃO 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente licitação observa as seguintes bases legais:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção;
- Lei Estadual do Paraná nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 – atualização dos limites de contratação;
- Normas da COPEL Distribuição S/A;
- Portarias INMETRO nº 20 e nº 62;
- ABNT NBR 5101, ABNT NBR 5410;
- NR 10, NR 10 SEP e NR 35;
- Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002 (aplicação subsidiária);
- Constituição Federal – Art. 37, inciso XXI;
- Legislação municipal pertinente.

2.2. A contratação será realizada por Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o rito procedimental previsto no art. 17 da referida Lei.

SEÇÃO 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que:

- Sejam especializadas em engenharia elétrica;
- Estejam devidamente cadastradas e habilitadas junto à COPEL Distribuição S/A para execução de construção de redes elétricas de distribuição por particular;
- Atendam às condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;
- Estejam inscritas no sistema da plataforma BLL Compras (www.bll.org.br).

3.2. É vedada a participação de:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (art. 14, IV);
- Empresas em processo de falência, de liquidação judicial ou extrajudicial;
- Servidor ou dirigente do órgão licitante, ou responsável pela licitação;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;
- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O tratamento favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) será observado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as seguintes disposições:

- Empate ficto: serão consideradas empatadas as propostas de ME/EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor classificada, assegurando-se o direito de preferência para cobrir a melhor oferta;
- Regularização fiscal: após habilitada, a ME/EPP terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularizar eventual restrição fiscal;
- Cota reservada: dado o valor e a natureza do objeto (obra especializada), não haverá licitação exclusiva para ME/EPP ou cota reservada, sendo aplicável apenas o empate ficto.

3.4. A participação implica aceitação integral e irretratável de todos os termos e condições deste Edital e de seus Anexos.

SEÇÃO 4 – DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

A habilitação será verificada após o julgamento das propostas, em relação ao licitante mais bem classificado, conforme o rito procedimental padrão estabelecido no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Documentos de eleição dos atuais administradores (sociedades anônimas);
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (firma individual ou sociedade simples);
- Para ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial declarando tal condição.

4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (RFB/PGFN);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- Prova de regularidade com o FGTS (CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.3 – Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Garantia de proposta não será exigida nesta licitação.

4.4 – Qualificação Técnica

4.4.1 – Cadastro e Homologação junto à COPEL Distribuição:

- A licitante deverá apresentar comprovação formal de homologação em serviços emitida pela COPEL Distribuição S/A, em nome da própria proponente, habilitada para a atividade de 'construção de redes elétricas de distribuição por particular', com cadastro ativo e vigente na data de apresentação das propostas;
- A comprovação corresponderá ao cadastro disponível em: <https://www.copel.com/site/fornecedores-eparceiros/construcao-de-redes-por-particular/>
- A ausência de cadastro ativo ou incompatível com a atividade implicará inabilitação.

4.4.2 – Certidão de Acervo Técnico (CAT):

- A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, acompanhada do respectivo atestado registrado, comprovando execução anterior de:
 - Execução de rede de distribuição de energia elétrica em média tensão (mínimo 13,8kV ou superior);
 - Instalação de transformador trifásico de potência igual ou superior a 75 kVA;
 - Implantação de sistema de iluminação pública;
 - Comprovação de instalação de sistema de iluminação pública ornamental.
- O profissional detentor da CAT deverá integrar o quadro técnico da empresa na data da sessão pública.
- A ausência de CAT compatível implicará inabilitação.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

4.4.3 – Capacidade Técnico-Operacional:

- Comprovação de disponibilidade de:
 - 01 (um) caminhão com PBT mínimo de 5.000 kg;
 - Cesto aéreo com isolamento mínima de 46kV;
 - Altura nominal mínima de 9m;
 - Laudos conforme ASTM D-1048-05, MIT COPEL 161703 e NBR 16295:2014.

4.4.4 – Equipe Técnica:

- Comprovação de vínculo formal com:
 - 04 (quatro) Oficiais Eletricistas;
 - 01 (um) Encarregado.

4.4.5 – Estudo Luminotécnico:

- Deverá ser apresentado na fase de habilitação:
 - Estudo luminotécnico completo conforme Termo de Referência;
 - Simulação conforme ABNT NBR 5101;
 - Indicação de Emed, Uo e classe da via;
 - ART do responsável técnico.
- A ausência de qualquer documento implicará inabilitação.

4.4.6 – Declaração de Compromisso COPEL:

- A licitante deverá formalizar, por meio de declaração escrita própria, assinada por seu representante legal e seu responsável técnico, o compromisso de que assume integral responsabilidade técnica por eventuais adequações, retificações ou correções no Projeto Elétrico exigidas pelo setor de Projetos e Obras da COPEL Distribuição.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

4.5 – Vistoria Técnica

4.5.1. A vistoria ao local das obras é FACULTATIVA.

4.5.2. Independentemente da realização da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições locais, não podendo alegar desconhecimento posterior como justificativa para acréscimo de preços ou descumprimento de prazo.

SEÇÃO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL Compras (www.bll.org.br), devendo conter:

- Preço global para execução do objeto, expresso em reais (R\$), com dois casas decimais;
- Prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura;
- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, despesas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, equipamentos, materiais e serviços necessários à plena execução do objeto;
- Planilha de composição de preços detalhada (Anexo VIII).

5.2. Serão desclassificadas propostas que:

- Apresentem preços acima do valor estimado de R\$ 555.969,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
- Sejam omissas, vagas ou contenham condicionamentos incompatíveis com o edital;
- Apresentem preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO GLOBAL.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

5.4. Em caso de empate entre propostas, o desempate observará a seguinte ordem: ME/EPP (empate ficto), empresa com maior número de empregados locais, sorteio.

SEÇÃO 6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. O certame será conduzido na plataforma BLL Compras, conforme cronograma estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6.2. O procedimento observará as seguintes fases, conforme o rito padrão estabelecido no art. 17 da Lei nº 14.133/2021:

- Fase I: Publicação do Edital;
- Fase II: Recebimento e abertura das propostas;
- Fase III: Fase de lances (modo aberto);
- Fase IV: Julgamento das propostas;
- Fase V: Negociação com o primeiro classificado;
- Fase VI: Verificação de habilitação do licitante mais bem classificado;
- Fase VII: Recursal;
- Fase VIII: Adjudicação e Homologação.

6.3. O modo de disputa é ABERTO, com sessão pública de lances em tempo real, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Encerrada a sessão de lances, a Comissão poderá negociar diretamente com o primeiro classificado para obter proposta mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, pelo endereço eletrônico licitacao@moreirasales.pr.gov.br ou pela plataforma BLL Compras.

6.6. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

6.7. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação do ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 7 – DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

7.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após convocação formal:

- 01 (uma) amostra completa do conjunto ornamental (poste metálico telecônico 7,5m + braço duplo boomerang + luminária LED 135W);
- 01 (uma) amostra completa do conjunto da luminária ponta de braço (até 120W).

7.2. A não apresentação das amostras no prazo estipulado, ou a reprovação técnica das amostras apresentadas, implicará DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, com convocação da próxima classificada.

7.3. A análise das amostras será realizada pela Comissão de Contratação, com suporte técnico do Departamento de Engenharia Municipal e do Departamento Elétrico do Município.

SEÇÃO 8 – DO CONTRATO

8.1. Após a homologação do resultado, a empresa vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

8.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A minuta do Contrato integra este Edital como Anexo VII.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

8.5. O pagamento será realizado conforme medições e cronograma físico-financeiro, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.6. Os preços contratados poderão ser reajustados, após 12 (doze) meses da data-base, com base no índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 9 – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A empresa contratada prestará garantia de execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira.

9.2. A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

9.3. A garantia será liberada após o recebimento definitivo do objeto contratado.

SEÇÃO 10 – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pelo Município, na função de Fiscal do Contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade técnica, civil e penal pela execução dos serviços.

10.3. O recebimento do objeto contratado dar-se-á:

- Provisoriamente: pelo Fiscal do Contrato, no ato da entrega, para verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- Definitivamente: pela Comissão designada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados.

10.4. A fiscalização da COPEL Distribuição prevalece nas questões relativas às normas técnicas da concessionária, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA.

SEÇÃO 11 – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência, por infrações de menor potencial ofensivo;
- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução, até o limite de 10% (dez por cento);
- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial;
- Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. As sanções serão registradas no CAPL (Cadastro de Atestados, Penalidades e Licitações) do Município e comunicadas ao TCE/PR e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

SEÇÃO 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	04.002.15.451.0014.1.185
-----------------------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Elemento de Despesa	44.90.51.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso	Emenda Parlamentar – Transferegov – Plano de Ação nº 09032025-2-087698
Valor da Emenda	R\$ 495.000,00
Contrapartida Municipal (Aporte)	R\$ 60.969,50
Valor Total Estimado	R\$ 555.969,50

SEÇÃO 13 – PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As informações pessoais dos participantes serão tratadas em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo-se a privacidade, segurança e finalidade dos dados coletados, que serão utilizados exclusivamente para fins licitatórios.

13.2. A CONTRATADA declara conhecer e observar integralmente a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), responsabilizando-se por quaisquer atos ilícitos praticados em seu nome ou por terceiros em sua representação.

13.3. A CONTRATADA assina a Declaração de Integridade / Anticorrupção (Anexo X), comprometendo-se a não praticar atos de corrupção, suborno, fraude, tráfico de influência ou qualquer outro ato lesivo à administração pública.

SEÇÃO 14 – DA SUSTENTABILIDADE

14.1. A execução do objeto observará as práticas de sustentabilidade ambiental previstas no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Uso de tecnologia LED, com alto nível de eficiência energética e vida útil superior às tecnologias convencionais;
- Descarte adequado de resíduos eletroeletrônicos gerados durante a execução;
- Certificação ISO 14001 do fabricante das luminárias e postes (exigida na habilitação);



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- Preferência por materiais recicláveis e de menor impacto ambiental;
- Cumprimento das normas ambientais municipais, estaduais e federais aplicáveis.

SEÇÃO 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação, com aplicação das disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.2. É facultado à Comissão de Contratação realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A Administração se reserva o direito de revogar ou anular a presente licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital e ao Contrato é a Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.5. Este Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site www.moreirasales.pr.gov.br e na plataforma BLL Compras (www.bll.org.br).

RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Memorial Descritivo
Anexo III	Planilha Orçamentária Estimativa
Anexo IV	Declaração de Idoneidade e Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo V	Declaração de Não Emprego de Menor de Idade (Art. 7º, XXXIII, CF/88)



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Anexo VI	Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI
Anexo VII	Minuta do Contrato
Anexo VIII	Planilha de Composição de Preços
Anexo IX	Declaração de Compromisso com a LGPD
Anexo X	Declaração de Integridade e Anticorrupção
Anexo XI	Declaração de Vistoria / Conhecimento das Condições Locais
Anexo XII	Declaração de Compromisso COPEL

Moreira Sales/PR, 30 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito Municipal de Moreira Sales



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO IV

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Moreira Sales – PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação em epígrafe;
2. Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
3. É idônea para contratar com a Administração Pública;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem ocupa cargo comissionado no órgão licitante;
5. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
6. Não está impedida de licitar e contratar com o Município de Moreira Sales.

Declara ainda estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas implicará sanções previstas na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
(Nome, cargo e assinatura)



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO V

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR DE IDADE

(Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Moreira Sales – PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, para os fins do disposto na legislação em referência:

7. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8. Que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A empresa declara estar ciente de que a presente declaração é condição de habilitação e que a falsidade das informações implicará nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO VI

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

(Lei Complementar nº 123/2006)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Moreira Sales – PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como ☐ Microempresa (ME) ☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP) ☐ Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º do art. 3º da referida Lei.

Declara ainda ciência de que a falsidade desta declaração importará na inabilitação do licitante e nas sanções previstas na legislação pertinente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO VII

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NO PARQUE INDUSTRIAL III E VIA MARGINAL – MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.217.025/0001-03, com sede à Rua Otto Macedo, nº 629, Moreira Sales/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ANTÔNIO VOLPATO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente contrato, em conformidade com o resultado da Concorrência Eletrônica nº ____/2026, processo administrativo nº ____/2026, com observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, de: Implantação de Rede de Distribuição Urbana (RDU) em média tensão (15kV); implantação de rede secundária de baixa tensão; instalação de transformadores trifásicos 112,5 kVA; execução de iluminação pública LED; implantação de conjunto ornamental composto por poste metálico telecônico de 7,5m, braço duplo tipo 'boomerang' com luminárias LED 135W; e sistema de iluminação ornamental subterrânea no canteiro marginal da Rodovia PR-468, no Parque Industrial



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

III do Município de Moreira Sales/PR, conforme Termo de Referência (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II), Planilha Orçamentária (Anexo III) e proposta vencedora, partes integrantes deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____), correspondente ao preço global ofertado pela CONTRATADA em sua proposta.

2.2. O pagamento será realizado conforme medições mensais e cronograma físico-financeiro aprovado, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, mediante transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

2.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CNPJ nº 76.217.025/0001-03.

2.4. O pagamento ficará suspenso em caso de inadimplemento de obrigações contratuais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 04.002.15.451.0014.1.185; Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 – Obras e Instalações; Fonte: Emenda Parlamentar – Transferegov – Plano de Ação nº 09032025-2-087698; Valor da Emenda: R\$ 495.000,00; Contrapartida Municipal: R\$ 60.969,50.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

4.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observadas as condições previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

9. Executar os serviços em conformidade com o Termo de Referência, Memorial Descritivo, projeto aprovado pela COPEL e demais normas técnicas aplicáveis;
10. Manter cadastro ativo junto à COPEL Distribuição S/A durante toda a vigência do contrato;
11. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho (NR 10, NR 10 SEP, NR 35);
12. Responsabilizar-se por eventuais adequações ou retificações técnicas exigidas pelo setor de Projetos e Obras da COPEL Distribuição, sem ônus adicional ao Município;
13. Manter a equipe técnica mínima exigida no Edital durante toda a execução;
14. Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução;
15. Comunicar à fiscalização toda ocorrência que possa interferir na execução do objeto;
16. Cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas a seus empregados;
17. Observar as disposições da LGPD (Lei nº 13.709/2018) e da Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013);
18. Apresentar as garantias e seguros exigidos;
19. Entregar o objeto no prazo estipulado, em plenas condições de funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20. Designar Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução;
21. Emitir a Ordem de Serviço após assinatura do contrato;
22. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos;
23. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações necessárias à execução;
24. Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades e aplicar sanções quando cabíveis;
25. Providenciar o recebimento provisório e definitivo nos prazos previstos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

7.2. A garantia será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços contratados serão reajustados, após 12 (doze) meses da data-base (data da proposta), com base no índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeita a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme discriminado na Seção 11 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

10.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução deste contrato será acompanhada pelo Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LGPD E ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes comprometem-se a observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo o tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente envolvidos na execução contratual.

12.2. A CONTRATADA declara conhecer e observar integralmente a Lei Federal nº 12.846/2013 (Anticorrupção), responsabilizando-se por quaisquer atos ilícitos praticados em seu nome.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Moreira Sales, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Moreira Sales/PR, ____ de _____ de 2026.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Representante Legal – CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO VIII

ANEXO VIII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

Item	Descrição do Serviço / Material	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Rede de Distribuição Urbana (RDU) – Média Tensão 15kV	Verba	1		
2	Transformadores trifásicos 112,5 kVA	Un			
3	Rede secundária de baixa tensão	Verba	1		
4	Iluminação Pública LED – ponta de braço até 120W (23 un.)	Un	23		
5	Conjunto ornamental – poste 7,5m + braço boomerang + luminária 135W (14 conjuntos)	Un	14		
6	Sistema iluminação ornamental subterrânea – canteiro marginal PR-468	Verba	1		
7	Padrão de medição bifásico 2x50A – COPEL	Un	1		
8	Painel de comando, acionamento e proteção	Un	1		
9	Rede elétrica subterrânea – eletrodutos PEAD/PEVEDUTO 1.1/4"	m			
10	Caixas de passagem em concreto 30x30cm	Un	14		
11	Sistema de aterramento individual por poste	Un	14		
12	Demais serviços e componentes conforme planilha orçamentária oficial	Verba	1		
VALOR GLOBAL TOTAL (R\$)					



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Declaramos que nos preços acima cotados estão incluídos todos os custos, despesas, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos e demais obrigações necessárias à plena execução do objeto licitado.

Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo 90 dias).

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO IX

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A LGPD

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Moreira Sales – PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA, para os fins da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que:

26. Possui ciência das obrigações impostas pela LGPD e compromete-se a tratá-las com a devida diligência;
27. Adota medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais com que venha a ter contato no âmbito deste contrato;
28. Não realizará o tratamento de dados pessoais para finalidades estranhas ao objeto do contrato;
29. Comunicará ao Município qualquer incidente de segurança que possa afetar dados pessoais, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do conhecimento do evento;
30. Submeterá seus colaboradores e subcontratados às mesmas obrigações de proteção de dados aqui assumidas;
31. Ao término do contrato, eliminará ou devolverá os dados pessoais tratados, conforme orientação do Município.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO X

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Moreira Sales – PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os fins da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei Federal nº 14.133/2021:

32. Que conhece e observa integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013;
33. Que não praticou e não praticará atos lesivos à administração pública, em especial os descritos no art. 5º da referida lei;
34. Que não ofereceu, pagou, prometeu pagar ou autorizou pagamento de vantagem indevida a agente público, direta ou indiretamente relacionada a este certame;
35. Que possui ou compromete-se a implementar programa de integridade (compliance), nos termos do Decreto Federal nº 8.420/2015;
36. Que seus sócios, diretores, empregados e representantes não são servidores públicos do Município de Moreira Sales;
37. Que todos os documentos apresentados nesta licitação são autênticos e refletem a realidade.

Declara ainda estar ciente de que a falsidade das informações importará rescisão contratual e aplicação das sanções previstas na legislação anticorrupção, além das sanções administrativas.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO XI

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA / CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Moreira Sales – PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). _____, DECLARA, sob as penas da lei:

[] Que realizou vistoria ao local das obras objeto da Concorrência Eletrônica nº ____/2026, situado no Parque Industrial III e Via Marginal (PR-468) do Município de Moreira Sales/PR, em ____/____/2026, acompanhado pelo servidor municipal _____.

[] Que optou por NÃO realizar a vistoria técnica, tendo plena ciência das condições locais para execução dos serviços, não podendo alegar desconhecimento posterior como justificativa para acréscimo de preços, prorrogação de prazo ou descumprimento contratual.

Em ambos os casos, declara ter conhecimento pleno de todas as condições e peculiaridades locais que possam influir nos custos e no prazo de execução do objeto.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO XII

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COPEL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Moreira Sales – PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). _____, e por seu responsável técnico, o(a) Eng.º(a) _____, CREA nº _____, DECLARA:

38. Que possui cadastro ativo e vigente junto à COPEL Distribuição S/A, habilitada para a atividade de 'construção de redes elétricas de distribuição por particular';
39. Que assume integral responsabilidade técnica por eventuais adequações, retificações ou correções no Projeto Elétrico que venham a ser exigidas pelo setor de Projetos e Obras da COPEL Distribuição, desde que tais exigências decorram de critérios técnicos da concessionária;
40. Que tais adequações, quando exigidas pela concessionária por razões técnicas, não ensejarão ônus adicional ao Município de Moreira Sales, integrando a responsabilidade técnica da empresa no âmbito da execução do objeto;
41. Que possui pleno conhecimento das normas técnicas da COPEL Distribuição aplicáveis ao objeto desta licitação.

_____, _____ de _____ de 2026.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Representante Legal da Empresa

Responsável Técnico – CREA nº _____